

RELATÓRIO SOBRE MEDIDAS PARA OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Este relatório compreende o período de janeiro a dezembro de 2021.

A Vunesp adota uma série de medidas para assegurar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais. Dentre estas, a título de exemplo, destacam-se:

- Política para tratamento de dados pessoais: É política de tratamento de dados pessoais da Fundação Vunesp tratar dados pessoais apenas nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sempre observando a boa-fé e os princípios elencados na LGPD, respeitando os direitos dos titulares e adotando medidas eficazes de segurança da informação e de proteção dos dados pessoais.
- Processos mapeados e procedimentos padronizados para suas atividades, de acordo com a norma NBR ISO 9001:2015, cobrindo desde a concepção até a execução de seus serviços, e para as atividades pós-entrega, incluindo boas práticas, regras e normas de segurança, padrões técnicos, obrigações específicas para os envolvidos, mecanismos de supervisão e de mitigação de riscos em relação às suas atividades.
- Implantação de um sistema de gestão de segurança da informação baseado na norma NBR ISO/IEC 27001:2013 e um conjunto de políticas, com os seguintes temas: proteção e classificação da informação, *backup*, gestão de riscos, gestão de mudanças, gestão de provedores externos, plano de capacidade, criptografia e desenvolvimento seguro de sistemas informatizados.
- Conjunto de políticas com as diretrizes para atendimento à LGPD, com os seguintes temas: ações de conscientização, processamento de solicitações do titular de dados pessoais, elaboração de termos de consentimento, prestação de contas, resposta a incidentes de segurança e avaliação de controles de segurança da informação.
- Programa de governança em privacidade, composto de uma série de medidas integradas ao sistema de gestão da qualidade.
- Designação de um Comitê de Segurança da Informação para manutenção dos processos de segurança sob constantes observação e análise.
- Designação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para comunicação com titulares e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, adoção de providências necessárias e orientação de funcionários, colaboradores e provedores externos a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

- Página LGPD no site da Vunesp, que dá publicidade às informações requeridas pela LGPD como: identificação, qualificação e informações de contato da Vunesp; identidade e informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, assim como a descrição de suas responsabilidades e atividades; categorias de titulares, tipos de dados coletados e forma de sua utilização; descrição sobre o tratamento dos dados pessoais pela Vunesp e seus agentes.
- Utilização de sistemas informatizados para o processamento de atividades internas, prestação de serviços e gestão de provedores externos.
- Utilização de controles de segurança da informação, como perfis de usuários para fins de acesso a ativos e informações, antivírus, *firewall*, cópias de segurança, redes segregadas, gestão dos ativos de tecnologia da informação, dentre outros.
- Utilização de métodos de controle de acesso físico como áreas sensíveis com acesso controlado, portaria, bloqueios eletromecânicos, meios biométricos de identificação, dentre outros.
- Mapeamento dos riscos relativos à proteção de dados pessoais, assim como das ações para lidar com esses riscos, nos documentos das áreas e dos setores.
- Determinação de prazos de retenção de registros que contêm dados pessoais e regulamentação das formas de descarte.
- Limitação de acessos aos dados pessoais, somente aos usuários autorizados que têm necessidade de tratá-los, para as finalidades determinadas.
- Registro de atividades dos funcionários, de acessos a sistemas, de acessos privilegiados e de filmagem, com o intuito de atender a interesses legítimos da Vunesp, de ter seus processos sob controle e de ter informações para promover correções e melhorias.
- Regras para atendimento às solicitações de pesquisadores, incluindo processos para liberação e anonimização de dados pessoais.
- Regras para elaboração de questionários socioeconômicos em vestibulares, concursos e avaliações.
- Aplicação de termos de compromisso para provedores externos e colaboradores e inclusão de orientações em manuais direcionados aos colaboradores.
- Aplicação de termos de consentimento para tratamento de dados pessoais em pesquisas acadêmicas.
- Aplicação de termos para autorização do uso de imagem e voz, quando da confecção de instrumentos de divulgação.

- Processos de correções e de ações corretivas.
- Processos para prestação de contas relativas à LGPD.
- Processos para acompanhamento sistemático dos atos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Processos para comunicação de incidentes de segurança para o titular e para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Disponibilização de informações ao titular sobre a possibilidade de consulta dos seus dados pessoais nas fichas de inscrição, nas telas de cadastro de colaboradores e nas propostas para clientes.
- Ações de conscientização por meio de treinamentos e informativos, com os temas: impossibilidade de tratamento posterior de dados pessoais de forma incompatível com as finalidades originais; impossibilidade de realização de tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; requisitos da LGPD e responsabilização por deixar de atendê-los, dentre outros.
- Avaliações periódicas para analisar a eficácia das medidas de segurança técnicas e administrativas da Vunesp, quanto à sua capacidade para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- Análises críticas realizadas pela direção e auditorias, para avaliar e demonstrar a efetividade das ações de proteção de dados pessoais.

As medidas relatadas demonstram-se eficazes para o cumprimento da LGPD. No período compreendido nesse relatório, não houve incidente de segurança de dados pessoais (isto é, evento de acesso não autorizado e de situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais).

Comitê de Segurança da Informação
Fundação Vunesp
Data: 01/04/2022